Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES –
CEP: 29260-000– Telefone: (27) 3268-1413
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE MAIO DE 2022

Institui Grupo de trabalho para Busca e pesquisa no acervo documental físico e eletrônico da Câmara Municipal de Domingos Martins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições legais,

considerando a relevante necessidade administrativa de promover a localização de documentos no acervo documental físico e eletrônico da Câmara Municipal de Domingos Martins, *resolve*:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder a busca e pesquisa no acervo documental físico e eletrônico da Câmara Municipal, a ser composto pelos seguintes membros:

I - Marilton Klein Stein - lotado no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, de Arquivo e de Cerimonial;

II – Andreia Hell Plaster - lotada no cargo de provimento em comissão de Assessor de Protocolo;

III – Delimar Ramos Ribet - lotado no cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação;

IV – Kevin Marcelo Gonçalves Schunk - lotado no cargo de provimento em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação;

V – Vanderléia Erly Mayer Lousada - lotada no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo e Legislativo (nível IV);

VI – Tammy do Nascimento Espindula dos Santos - lotada no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo e Legislativo (nível IV);

VII – Eva Carolyne Stein – estagiária;

VIII – Gisele Pereira Stein – estagiária;

IX – Yolanda Bermude Mendonça de Almeida– estagiária.

§ 1º O Grupo de trabalho terá 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento das informações semanais à Diretora Administrativa por meio de relatório.

§ 2º Os membros do Grupo de trabalho não receberão vencimento ou remuneração pelo desempenho das atividades.

§ 3º - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do servidor Marilton Klein Stein.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de maio de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente